



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

**PORTARIA N.º 092 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**  
– LNCC, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e com fundamento no inciso II, do artigo 87, da Lei 8.666/93 e alterações, resolve:

**Art. 1º** - Aplicar a penalidade de multa, no valor de R\$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), à empresa **VRT DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.026.599/0001-84, em decorrência de descumprimento de obrigação contratual inserta nos documentos que deram origem a sua contratação – descumprimento prazo de entrega conforme Autorização de Fornecimento n° 152/2012, conforme comprovado no Processo Administrativo 01209.000284/2012-11.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**PEDRO LEITE DA SILVA DIAS**

